



LEI Nº 2.859/2008

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Salto
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas do loteamento Santa Edwiges passam
a denominar-se:

Rua 1 – Rua Santa Bárbara;
Rua 2 – Rua São Lino, em continuação da rua existente
desde o Jardim Bom Retiro;
Rua 3 – Rua Santa Maria Goretti, em continuação através
de um caminho de servidão desde o Residencial Delegá, e
Rua 4 – Rua São Frei Galvão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Em 03 de janeiro de 2008

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e
no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

